

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.790/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Convênio nº 019/2020 firmado entre o Ministério Público de Sergipe, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe e o Poder Judiciário de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Convênio nº 019/2020**, que tem por objetivo o apoio financeiro ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, mediante repasse de recursos financeiros pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e Defensoria Pública do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Estado de Sergipe para custear a aquisição de divisórias em acrílico a serem instaladas nas salas de audiência em diversos Fóruns da capital e interior, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho, aprovados pelos partícipes, que integram este documento, aprovados pelos partícipes, com as seguintes atribuições:

- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos;
- III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Servidor, Sr. Aroldo Luiz Nogueira S. Junior, Matrícula 123, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público de Sergipe.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 27/11/2020 16:27:21, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.